

Declaração de Retificação n.º 422/2019

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, declara-se que o Despacho n.º 1470/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro, saiu com a seguinte inexactidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No n.º 6 onde se lê:

«6 — O Despacho n.º 6834/2018, publicado no DR, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2018, é revogado na data de entrada em vigor do presente despacho.»

deve ler-se:

«6 — O Despacho n.º 6835/2018, publicado no DR, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2018, é revogado na data de entrada em vigor do presente despacho.»

3 de maio de 2019. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Romão Gonçalves*.

312268174

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 4781/2019

1 — Por despacho da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, de 18 de abril de 2019, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de junho, conjugado com o disposto na Portaria n.º 331/2018, de 21 de dezembro, que alarga o mapa de Pessoal da REPER, e no uso das competências delegadas pelo disposto na alínea *a*) do n.º 1.3 do Despacho n.º 8134/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro, foi designado, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, Sandro Manuel Lameiras Marques da Luz, no cargo de conselheiro técnico na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao referido despacho, que produz efeitos a 15 de julho de 2019.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Sandro Manuel Lameiras Marques da Luz;
Data de nascimento/naturalidade:
18 de julho de 1975, em Benguela (Angola);
Habilitações académicas:

Licenciado em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Experiência profissional:

Assessor jurídico do Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, em 1 de janeiro de 2011, técnico superior no Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em 21 de junho de 2011; técnico superior no Fundo para as Relações Internacionais, I. P., em 1 de março de 2013, Chefe da Equipa Multidisciplinar do Fundo para as Relações Internacionais, I. P., em 1 de maio de 2014, conselheiro técnico na Embaixada de Portugal na Bélgica, em 15 de julho de 2016.

29 de abril de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312265088

**NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior
e da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 4782/2019

Ao abrigo do Despacho n.º 8134/2017, de 23 de agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 181, de 19 de setembro de 2017, e nos termos das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 283.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é concedida licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, na European Spallation Source, à técnica superior do mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., Ana Raquel Lourenço Costa, com efeitos reportados a 1 de setembro de 2018 e até 31 de dezembro de 2022.

5 de dezembro de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 18 de abril de 2019. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

312256859

FINANÇAS

Gabinete da Secretária de Estado da Administração
e do Emprego Público

Despacho n.º 4783/2019

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Miquelina das Dores Cabral Correia Cardoso, licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, e que requereu a respetiva renovação, nos termos previstos no citado diploma.

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, em conjugação com a alínea *j*) do n.º 3 do Despacho n.º 8138/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro, determino que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Miquelina das Dores Cabral Correia Cardoso, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

23 de abril de 2019. — A Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, *Maria de Fátima de Jesus Fonseca*.

312263484

**FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO INTERNA
E ADJUNTO E ECONOMIA**

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento,
das Autarquias Locais e da Valorização do Interior

Despacho n.º 4784/2019

No âmbito do «Programa BEM — Beneficiação de Equipamentos Municipais», o Despacho n.º 2911/2019, de 11 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março, determinou selecionar para financiamento as candidaturas com pontuação entre 6,0 e 6,3 pontos bem como as candidaturas para financiamento dos edifícios sede que constam, respetivamente dos Anexos I e II do referido Despacho, apresentadas pelas entidades no âmbito do procedimento concursal aberto pelo Despacho n.º 6274/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 123, de 28 de junho, atribuindo às candidaturas selecionadas uma taxa de comparticipação de 50 %, que corresponde ao valor global de 4.715.443 euros.

Pese embora esteja em causa o financiamento de candidaturas apresentadas em 2018, o Despacho n.º 2911/2019 não explicitou o âmbito temporal das despesas que se pretende sejam abrangidas, pelo que é necessário prevê-lo fazendo uma alteração ao referido Despacho.

Assim, determina-se que seja aditada uma alínea e) ao Despacho n.º 2911/2019, de 11 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março, com a seguinte redação:

«e) São elegíveis todas as despesas realizadas desde o ano de abertura do concurso ao ‘Programa BEM — Beneficiação de Equipamentos Municipais’.»

O presente despacho é objeto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, 3 de setembro, na sua redação atual.

2 de maio de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 3 de maio de 2019. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*. — 2 de maio de 2019. — O Secretário de Estado da Valorização do Interior, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

312272037

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde

Portaria n.º 333/2019

O Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de Reagentes para a área de Hematologia/Hemóstase, com colocação de equipamentos e consumíveis, celebrando para o efeito o respetivo contrato pelo período de 48 meses, pelo que é necessária a autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 477.636,99 EUR (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis euros e noventa e nove cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de Reagentes para a área de Hematologia/Hemóstase, com colocação de equipamentos e consumíveis.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 145.944,64 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2020: 159.212,33 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2021: 159.212,33 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2022: 13.267,69 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

23 de abril de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 1 de abril de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

312277068

FINANÇAS E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas

Portaria n.º 334/2019

Considerando que a CP — Comboios de Portugal, E. P. E., pretende contratar Seguro de Saúde para trabalhadores da CP por um período de 3 anos.

Considerando que a partir de 1 de janeiro de 2015 a CP, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 91/2001 (LEO), com a redação dada pela republicação da Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, assumiu a natureza de entidade pública reclassificada.

Considerando que de acordo com o estabelecido no artigo 45.º da mencionada Lei os compromissos que deem origem a encargos plurianuais apenas podem ser assumidos mediante autorização, a conceder por portaria conjunta dos membros do Governo da área das Finanças e da tutela sectorial, salvo exceções aí previstas que não se verificam.

Considerando que o Seguro de Saúde para trabalhadores da CP decorre no período de outubro de 2019 a setembro de 2022, torna-se, assim, necessário proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros resultantes do contrato a celebrar.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas, ao abrigo da competência delegada, o seguinte:

1 — É a CP — Comboios de Portugal, E. P. E., autorizada a assumir encargos plurianuais relativos à contratação de Seguro de Saúde para trabalhadores da CP por um período de 3 anos, no montante máximo de 2.912.156,82 €, encargo isento de IVA.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes do contrato a celebrar são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder os seguintes valores em cada ano económico:

a) Ano 2019: 485.387,14 €;
b) Ano 2020: 970.691,27 €;
c) Ano 2021: 970.691,27 €;
d) Ano 2022: 485.387,14 €.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da CP — Comboios de Portugal, E. P. E.

5 — A presente portaria entra em vigor na presente data.

22 de abril de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 15 de março de 2019. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*.

312251106

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4785/2019

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, delego no Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, João Miguel Martins Ribeiro, na competência para autorizar a deslocação de viaturas do Estado ao estrangeiro.

24 de abril de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Tittington Gomes Cravinho*.

312268896

Portaria n.º 335/2019

Louvo, por proposta do diretor-geral de Recursos da Defesa Nacional, o 501186 Capitão-de-fragata EN-AEL João Paulo Simões Madeira pela forma excepcionalmente dedicada, competente e prestigiosa como tem desempenhado as suas funções na Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

Como Chefe da Divisão de Indústria, Logística e Investigação e Desenvolvimento (DIL), o Engenheiro Madeira tem assumido um papel relevantíssimo no estudo e acompanhamento do Programa de Aquisição dos Navios de Patrulha Oceânica (NPO), contribuindo, com a sua vasta experiência e inteligência, com soluções inovadoras para a resolução dos problemas que lhe são colocados e que culminou, recentemente, com a entrega e batismo do quarto NPO. Neste particular é importante relevar o importante contributo do Engenheiro Madeira para o sucesso do programa que foi possível encerrar dentro do âmbito, do custo e do prazo.

Neste âmbito, é, também, de relevar o esforço e dedicação tidos na resposta por parte deste distinto oficial às inúmeras solicitações suscitadas no decurso do inquérito da Assembleia da República aos programas de Defesa das últimas duas décadas bem como no processo de infração instaurado pela Comissão Europeia contra Portugal no que diz respeito à aplicação das regras da União Europeia em matéria de contratos públicos no setor da defesa e que culminou com o seu encerramento/arquivamento.